



PREFEITURA DE
SANTA CECÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETP -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
EDUCAÇÃO INTEGRAL - CREDENCIAMENTO

FEVEREIRO/2024



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Rua João Goetten Sobrinho, 555 – Centro – 89.540-000.

Secretaria Municipal de Educação

Secretária de Educação – Marcia Pires Tomaz Zanella

Rua Jorge Lacerda, 363 - Centro – 89.540-000.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

INTRODUÇÃO

A necessidade em atender os alunos, não deixando nenhum destes assistidos, faz com que sejam necessárias a construção de novas instituições de ensino e melhorias nas demais.

O Programa Escola em Tempo Integral é uma estratégia do Governo Federal que visa oferecer apoio financeiro para que seja viável alcanças a meta 06 do Plano Municipal de Educação, interligado com o Plano Nacional de Educação, constituindo políticas educacionais viáveis para a manutenção da educação.

A Educação Integral tem a função de criar matrículas e manter os alunos na escola por tempo maior, fazendo com que os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, tenham amparo educacional, fazendo que o processo de aprendizagem seja elevado e tenha significado em seu dia a dia.

Neste sentido é crucial perceber a importância da Educação Integral para a Escola que está aberta a novos desafios, pois além de expandir e democratizar a oferta de uma educação que apresente outros projetos que são necessários para o crescimento do aluno e da escola como um todo, contribui para a melhoria da qualidade educacional de maneira ímpar, pois amplia a carga horária que o aluno deve permanecer na escola.

Desta maneira, é preciso fomentar uma educação integral capaz de fazer com que o aluno tenha conhecimentos além da sala de aula, com matérias e disciplinas diversificadas e que atendam a seu aprendizado como um todo.

OBJETO

Credenciamento de profissionais, com a comprovação específica para atuação nas disciplinas/matérias específicas e extracurriculares no âmbito da Educação e Escola em Tempo Integral.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 Título do Projeto
Credenciamento de pessoa jurídica integrar o Programa Escola em Tempo Integral
1.3 Estimativa de Prazo para o projeto
12 meses
1.4 Situação do Projeto
<input checked="" type="checkbox"/> novo <input type="checkbox"/> Em andamento <input type="checkbox"/> Regresso

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Justificativa

A importância da Educação Integral no contexto educacional visa uma formação ampla do indivíduo, no caso, do aluno, que permanecerá 07 horas diárias ou 35 horas semanais na escola, materializando um currículo integral para os alunos, professores e a escola.

Programa Escola em Tempo Integral é uma estratégia do Governo Federal com fomento financeiro e apoio técnico para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo Parlamento brasileiro.

Sua finalidade é estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, considerando os estudantes em maior situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da educação integral e alinhada à BNCC.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Conforme estabelecido pelo inciso II do § 2º do Art. 3º da Lei 14.640/2023, que criou o Programa Escola em Tempo Integral os entes federativos deverão elaborar/revisar sua Política de Educação em Tempo Integral, apoiando-se ao Conselho Municipal de Educação, para assim, comprometer-se com a educação da rede municipal.

Destaca-se a importância da contratação de profissionais qualificados para que estes efetivem o trabalho escolar, turnos opostos ao regular às turmas contempladas na educação integral.

Assim, para a manutenção deste projeto é necessário uma efetivação constante, desde a ampliação da carga horária até atividades e disciplinas extracurriculares.

2.2 Objetivos

Objetivo geral:

Admitir profissionais para a atuação em aulas na Educação Intergal na EEB Profª Dilma Grimes Evaristo.

Objetivos específicos:

- Atender o exposto no Plano Nacional e Municipal de Educação, criando meios para alcançar a Meta 06, sobre a educação integral;
- Credenciar profissionais qualificados para ministrar aulas e trabalhar com as aulas em contraturno na escola e educação integral;
- Possibilitar acesso aos alunos da rede pública municipal a uma educação de qualidade, que atenda as necessidades de crescimento e desenvolvimento pessoal, com o uso de materiais técnicos e profissionais qualificados.

2.3 Das metas do Projeto



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Para a Educação Integral não basta apenas os recursos financeiros para a criação de matrículas de tempo integral. É fundamental a organização do sistema de ensino e da escola aumentando a qualidade do ensino.

2.4 Metodologia

A questão da Educação em Tempo Integral atinge todo o território nacional, pois é um problema que para ser resolvido, deve ter uma viabilidade econômica que atinja todos os municípios, mais estes, não a tem, e esbarra também na infraestrutura da escola e recursos humanos qualificados para atender essa demanda.

Desta maneira a aplicação deste estudo preliminar se dará pelo processo de credenciamento de profissionais qualificados que atendam os requisitos mínimos: formação adequada, ou cursos na área de interesse, bem como, sejam constituintes de CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O projeto seguirá pelo envio deste ao setor responsável para a abertura do processo de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo estes profissionais qualificados para a atuação na escola de tempo integral, sendo contemplado o período de 23/04/2024 até o dia 31/12/2024, enviando os documentos necessários para o credenciamento, seguindo o processo de análise documental do referido edital de credenciamento, em que o prazo para o profissional credenciar-se será de 12 meses, podendo ser prorrogado, sendo disponibilizado no Portal de Compras Públicas.

Após o processo de envio dos documentos e da análise destes, será feito o chamamento para a contratação dos profissionais que atenderam os itens expostos no edital, relativos a formação, cursos e experiência profissional comprovadas, onde convocação.

A execução das atividades curriculares na Educação em Tempo Integral na EEB Prof^a Dilma Grimes Evaristo, situada na Rua Basílio de Paula Goetten, s/nº, bairro Marciliano Fernandes, acontecerão no 1º semestre de 2024, iniciando no mês de maio.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

As turmas atendidas nesse projeto serão as do 5º ano, sendo um total de 65 alunos que receberão aulas em período oposto ao regular, com disciplinas e projetos diversificados que atendam as necessidades da escola, das turmas e contemplem o processo de ensino aprendizagem em sua totalidade.

2.5 Custo

O valor estimado anualmente são oriundos dos recursos do Governo Federal, amparada pela Lei 14.640/2023, estimando um valor de R\$ 134.400,00.

A tabela 1 apresenta o descritor e valores por hora para os profissionais credenciados.

Tabela 1 – Descrição dos profissionais, hora/mês e o valor por hora.

Item	Descrição	Hora/mês	Valor hora
1	Professor ou Orientador de Educação Financeira.	20 horas	R\$ 80,00
2	Professor ou Orientador de Literatura e Poesia.	20 horas	R\$ 80,00
3	Professor ou Instrutor de Música: canto, violão, fanfarra.	20 horas	R\$ 80,00
4	Professor ou Instrutor de Dança Tradicionalista.	20 horas	R\$ 80,00
5	Professor ou Instrutor de Dança Street Dance.	20 horas	R\$ 80,00
6	Professor ou Instrutor de Esporte Recreativo.	20 horas	R\$ 80,00
7	Professor ou Instrutor de Arte e Artesanato.	20 horas	R\$ 80,00

Fonte: Secretaria de Educação

PÚBLICO

O atendimento aos alunos da Escola em Tempo Integral, se fez pela escolha da escola que apresenta em sua comunidade maior vulnerabilidade.

Outro fator que merece destaque é o fato da escola ter maior infraestrutura e espaço físico para atender o Programa Educação Integral, sendo necessário reformas um número menos de salas de aula, comparadas a outras duas escolas da rede municipal.

As turmas a serem atendidas são alunos pertencentes ao 5º ano da EEB Profª Dilma Grimes Evaristo.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Previsão de execução:

Primeiro semestre: 06.05.2024 – Início das atividades na escola em tempo integral até recesso escolar: 12.07.2024

Segundo semestre: 29.07.2024 até 13.12.2024 – Término do ano letivo, conforme calendário escolar na Imagem 1.

Imagem 1: Calendário 2024

CALENDARIO ESCOLAR 2024

TOTAL ANUAL DIAS DETE: 201

JANEIRO Dete: 00

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

24 - Secretaria Municipal de Educação
29 - Diretores, secretárias, orientadoras e serventes

FEVEREIRO Dete: 12

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

5 a 9 - Planejamento e formação
13 - Carnaval
14 - Início das aulas

MARÇO Dete: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

8 - Dia Internacional da Mulher
29 - Sexta-feira Santa
31 - Páscoa

ABRIL Dete: 23

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

13 - Família na Escola
21 - Tiradentes

MAIO Dete: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Dia do Trabalhador
12 - Dia das Mães
30 - Corpus Christi

JUNHO Dete: 20

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

21 - Emancipação do Município
22 - Noite Cultural

JULHO Dete: 13

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 a 17: Formação: Professores
15 a 28: Recesso para os alunos
29 - Início 2º semestre

AGOSTO Dete: 22

D	S	T	Q	Q	S	S
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

11 - Dia dos Pais

SETEMBRO Dete: 21

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Independência do Brasil
7 - Desfile Cívico
9 - Folga Desfile Cívico

OUTUBRO Dete: 21

D	S	T	Q	Q	S	S
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 - Nossa Senhora Aparecida
14 - Feriado Antecipado: Dia do Professor
15 - Dia do Professor

NOVEMBRO Dete: 19

D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

2 - Dia de Finados
15 - Proclamação da República
22 - Dia de Santa Cecília - Padroeira

DEZEMBRO Dete: 10

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

13 - Término do ano letivo
17 - Conclusão dos trabalhos escolares

INÍCIO DE TRABALHO
DIAS DE AULA (DETE)
RECESSO ESCOLAR
TRABALHO INTERNO PROFESSORES

FERIADOS
PONTO FACULTATIVO



Prefeitura Municipal de Santa Cecília - SC
Secretaria Municipal de Educação

Fonte: Secretaria de Educação

2.6 Condicionalidades para contratação



Os interessados devem ter qualificações técnicas, expostas na Tabela 2, com a devida comprovação destas, bem como, curriculum atualizado, comprovando a qualificação e a experiência do profissional.

Poderão participar no credenciamento os prestadores de serviços, pessoas jurídicas, que tenham atuação no ramo pertinente descritos na Tabela 1 deste Estudo Técnico observado o atendimento das condições de participação conforme o Termo de Referência.

É vedada a participação de pessoa jurídica que se enquadre nas seguintes condições:

- a) suspensa, impedida de licitar ou de contratar com o Município de Santa Cecília/SC;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) cujos sócios, administradores, empregados, controladores ou profissionais do corpo técnico sejam servidores ou empregados públicos integrantes do quadro pessoal do Município de Santa Cecília (art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021).
- d) Empresas que não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital.

Os profissionais qualificados conforme item 3.3 deste Estudo Técnico expostos também na tabela 2, serão chamados de acordo com a necessidade de Secretaria Municipal de Educação, para a atuação na escola em tempo integral.

2.7 Obrigações da Contratante

Cabe ao contratante:



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

-
- a) efetuar o pagamento da Contratada em até 10 (dez) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Recusar nas seguintes hipóteses: Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital de Credenciamento;
- d) Recusar os serviços, no todo ou em parte, fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital de Credenciamento;
- e) Recusar os serviços de baixa qualidade, ou inadequados para a sua finalidade e/ou outros problemas evidenciados na sua entrega;
- f) Exercer a fiscalização do Contrato, por servidores especialmente designados, na forma da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações;
- g) Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos de acordo com as especificações do Edital de Credenciamento.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Pesquisa de Preços

Na análise do levantamento de preços de mercado, embasado em pesquisas feitas em outras instituições, como Processo Administrativo Licitatório Nº 071/2022 Modalidade: Credenciamento nº 002/2022 do município de Santa Cecília, da Secretaria Municipal de Assistência Social, p. 04 a 08, as quais apresentam a carga horária e os valores destinados ao pagamento dos contratados.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Também o edital de credenciamento do município de Bento Gonçalves no Rio Grande do Sul, apresenta nas páginas de 14 à 16, também, a carga horária, juntamente com seus valores pertinentes para a afetivaçã do contrato, ambos os credenciamentos seguem o processo de apresentação de contrato.

Para a manutenção e contratação dos profissionais, será preciso um investimento de R\$ \$ 134.400,00, calculado da seguinte maneira:

- $(20h/mês * R\$ 80,00 \text{ (valor hora)} * 12 \text{ meses}) * 7 \text{ (nº de profissionais para atuarem na escola integral)}$.

O valor referido será destinado para gastos com o pagamento dos profissionais que atuaram no desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem do contexto escolar.

3.2 Indicação Orçamentária

O responsável pela fiscalização orçamentária e fiscalização e gestão do contrato, ficará a cargo do servidor Gean Athayde das Neves, designado para o acompanhamento dos serviços em questão.

A despesa e indicação orçamentária serão oriundas de: 07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - 07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0010.2034 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.00.00.00.00.00.

3.3. Da Demanda

Os itens expressos na tabela abaixo destinam-se a contemplar a necessidade do início e manutenção da Escola em Tempo Integral, sendo supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação – COMED.



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

Tabela 2 – Modalidades: Disciplinas/matérias, carga horária e valores.

Item	Descrição e exigências mínimas do profissional da educação	Hora/mês	Valor hora	Valor	Valor 12 meses
1.	Professor ou Orientador de Educação Financeira <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Graduação em Matemática ou Curso de 100 horas na disciplina de Matemática❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00
2.	Professor ou Orientador de Literatura e Poesia <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Graduação em Letras ou Curso de 100 horas na disciplina de Língua Portuguesa.❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00
3.	Professor ou Instrutor de Música: Canto, Violão e Fanfarra <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

	<p>exigida: Graduação em Música ou Curso de 100 horas na disciplina de Música</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.				
4.	<p>Professor ou Instrutor de Dança tradicionalista</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio ou Certificado de 100 horas de Dança Tradicionalista❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00
5.	<p>Professor ou Instrutor de Dança Street Dance</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio ou Certificado de 100 horas de Dança Sreet Dance.❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00
6.	<p>Professor ou Instrutor de Esporte Recreativo</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00



PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA

	<ul style="list-style-type: none">❖ certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Graduação em Educação Física ou Certificado de 100 horas sobre Esporte.❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.				
7.	Professor ou Instrutor de Arte e Artesanato <ul style="list-style-type: none">❖ Conclusão do curso a que se refere, através de certificado;❖ Escolaridade mínima exigida: Graduação em Artes ou Certificado de 100 horas sobre Artes e Artesanato.❖ Experiência, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	20 horas	R\$ 80,00	R\$ 1.600,000	R\$ 19.200,00
	TOTAL				R\$ 134.400,00

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília.

REFERÊNCIAS

BENTO GONÇALVES – RS. **Edital de Chamamento Público Nº 005/2024**. Disponível em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5684386>. Acesso em: 11 abr. 2024.

SANTA CECÍLIA – SC. **Edital De Credenciamento Processo Administrativo Licitatório Nº 071/2022 Modalidade: Credenciamento Nº 002/2022**. Disponível em: <https://santacecilia.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-001-2023-fms/>. Acesso em: 11 abr. 2024.